

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas de **DIF BROKER – SOCIEDADE CORRETORA, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2005 (que evidencia um total de 3.694.755,81 Euros e um total de capital próprio de 511.971,41 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 255.123,43 Euros), a Demonstração dos resultados do exercício findo naquela data e o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:



- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de **DIF BROKER – SOCIEDADE CORRETORA, S.A.** em 31 de Dezembro de 2005, bem como o resultado das suas operações referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector financeiro.

#### ÊNFASE

8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior chamamos a atenção para as seguintes situações:

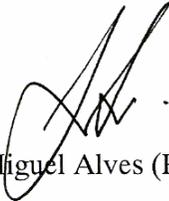
A  
2  
Geg

- a) No Relatório de Gestão e na Nota 29 do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos resultados são divulgadas as medidas consideradas apropriadas pela Administração da Sociedade no sentido de melhorar a sua posição financeira futura.
  
- b) Em 2005 a Sociedade constituiu uma provisão no montante de 30.000 euros para fazer face a saldos devedores de difícil recuperação, pelo que retiramos a reserva incluída na Certificação legal das contas do exercício de 2004.

Lisboa, 3 de Março de 2006

**ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS – SROC, S.A.**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º 178)**

Representada por:



João Carlos Miguel Alves (ROC N.º 896)



Ana Salcedas